

Resolução nº : 4116/2004  
Protocolo nº : 324083/03  
Origem : ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO ROBERTO CECONELLO DE CURITIBA  
Interessado : ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO ROBERTO CECONELLO DE CURITIBA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

I – Aplicar a João Cecconello, Presidente da entidade, multa de R\$ 100,00 (cem reais), pelo atraso de 91 (noventa e um) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente